

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 112/2017, DE 29/12 – PREVP (10 ASSISTENTES OPERACIONAIS)

DESPACHO

Nº 41/RH/2018

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- A estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artº 19º, da LOE2016, aprovada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que levou ao levantamento, numa primeira fase, de todos os instrumentos de contratação utilizados pela Administração Pública e no setor empresarial do Estado;
- A estratégia de combate à precariedade, prevista no artº 25º da LOE2017, aprovada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, cuja orientação se traduziu num programa de regularização extraordinária dos vínculos precários que abranja as situações do pessoal da Administração Pública e do setor empresarial do Estado que desempenha funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico;
- A Resolução do Conselho de Ministros nº 32/2017, publicada no *Diário da República*, 1ª Série, Nº 42, de 28 de fevereiro, que veio estabelecer, nomeadamente, as regras a que deve obedecer a avaliação dos requisitos de acesso ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a realizar por comissões criadas no âmbito de cada área governativa, com participação de representantes sindicais, e que pode ser desencadeada por solicitação dos trabalhadores;
- A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários;



- Nesse sentido, procedeu-se à abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de dez Assistentes Operacionais, na área de Cantoneiro de Limpeza, de entre pessoas às quais foi reconhecido o exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços e cujos vínculos jurídicos são inadequados, nos termos de aviso publicado na página eletrónica institucional do Município de Tábua e na Bolsa de Emprego Público, a 13 de abril de 2018;
- Foi elaborada pelo Júri do procedimento, após conclusão do mesmo, a respetiva lista unitária de ordenação final dos candidatos, que homologuei nos termos da lei;
- Foram aceites pelas partes as respetivas propostas de adesão celebradas a 26 de setembro corrente, entre o Município de Tábua e os/as candidatos/as ao procedimento: João Carlos Carvalho dos Santos, Sérgio Nunes Pereira, Valdemar Antunes Rodrigues, Ramiro Pereira de Figueiredo, Ricardo Manuel Marques Santos, Vera Cristina Ferreira Silva Pinto, Rui Manuel da Conceição Ferreira, André Filipe da Silva Madeira Barrosa, Luís Miguel Correia Pinto Ferrão, e Joaquim Gil Brito.

Determino que, nos termos dos artigos 7º e 40º, da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 7º e, o disposto na alínea a), do nº 1, do artº 8º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, se proceda à celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público a por tempo indeterminado), para preenchimento dos dez postos de trabalho, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2018, nos seguintes termos:

- **Período:** com efeitos a 1 de setembro de 2018, por tempo indeterminado;
- **Remuneração mensal ilíquida (artº 12º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro):** 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista no Anexo III ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 1 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro.
- **Duração do período experimental:** Dispensado nos termos do disposto no artº 11º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 26 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro



